



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_ejese@tre-se.jus.br (79) 3209-8604

PLANO DE TRABALHO

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE – EJESE ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE – EJUSE CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA E VITALICIAMENTO PROJETO DE CREDENCIAMENTO

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – EJESE e Escola Judicial do Estado de Sergipe – EJUSE

Nome do curso: “Aperfeiçoamento em Direito Eleitoral – Atualizações para as Eleições 2024”

Natureza do curso: Formação Continuada para fins de vitaliciamento e/ou promoção.

Modalidade: Semipresencial (EaD, aulas síncronas e aulas presenciais)

Público-Alvo: Magistrados e Magistradas eleitorais e Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Carga horária: 20 h/a

Número de Vagas: 40 vagas

Período de inscrição: 25 de abril a 20 de maio de 2024

Período de realização: 27 de maio a 14 de junho de 2024

Local de realização: Escola Judicial do Estado de Sergipe – EJUSE, Plataforma de videoconferência Teams e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da EJUSE, na plataforma *moodle* – Acesso em <https://ead.ejuse.jus.br/>.

Facilitadores/Formadores: Marcos Rafael Coelho, CPF 942.388.711-20; Elder Maia Goltzman, CPF 600.459.423-74; Alexandre Basílio Coura, CPF 051.598.086-20

Diretora da EJUSE: Desa. Iolanda Santos Guimarães

Diretor da EJESE e Juiz Coordenador do Curso: Dr. Hélio de Figueiredo Mesquita Neto – CPF 673.232.945-68

Coordenadora de Cursos para Magistrados da EJUSE – Débora Cecília Alves de Almeida Costa – CPF 977.480.565-87

2. EMENTA

Propaganda Partidária. Propaganda Eleitoral: promoção pessoal e propaganda extemporânea. Poder de Polícia. Competências do TRE e do TSE. Convenções Partidárias (Propaganda Intrapartidária). Meios de comunicação: programação normal em rádio e TV. Horário gratuito. Direito de resposta. Representação. Liberdade de Propaganda Eleitoral na Internet – “Spams”, blogs, redes sociais. Modificações introduzidas pela Lei n.º 13.488/17. *Fake news* e o enfrentamento à desinformação. Campanha nas ruas: a compatibilização da limpeza urbana com a liberdade democrática do processo eleitoral e a restrição ao abuso de poder econômico. Propaganda no dia das eleições. Propaganda Institucional. Resoluções do TSE. Casos práticos à luz da Resolução TSE 23.714/2022. Tratamento jurisprudencial. Propaganda Eleitoral inclusiva. Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE). Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME). Recurso contra Expedição de Diploma (RCED). Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC). Representações especiais. Representação por captação ilícita de sufrágio. Representação por condutas vedadas aos agentes públicos. Representação por arrecadação ou gastos ilícitos. Representação por doação acima do limite legal. Representações Eleitorais. Representação por divulgação de pesquisa irregular. Reclamação. Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária. Tutelas provisórias na Justiça Eleitoral. Reformas Eleitorais: Lei n. 14.192/2021 (Violência política contra mulher); Lei n. 14.197/2021 (Crimes contra a democracia) Lei n. 14.208/2021 (Federações partidárias); Lei n. 14.211/2021 (regras para o sistema proporcional); Lei Complementar n. 184/2021 (altera Lei da ficha limpa). Lei n. 14.291/2022 (restabelece a propaganda partidária gratuita). Recursos eleitorais. Partidos Políticos. Coligações Partidárias e Federação. Filiação Partidária. Habilitação à candidatura: Condições de Elegibilidade; Causas de Inelegibilidade. Prestação de Contas. Prestação de Contas dos Partidos Políticos. Prestação de Contas dos Candidatos. Direito Digital: Vazamentos de dados. Gerenciamento das senhas. Duplo fator de autenticação. Dissimulação nos impulsionamentos de propaganda eleitoral. Remorização dos impulsionamentos. *Deep Fakes*. Como investigar programas de mensagens instantâneas. Navegando anonimamente na rede. O Desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático. Provas digitais nos julgamentos de candidaturas laranjas.

3. JUSTIFICATIVA DO CURSO

A idealização do curso surge da necessidade de aperfeiçoamento de magistrados e magistradas, em matéria eleitoral, partindo das principais atualizações legais e jurisprudenciais a serem aplicadas às Eleições de 2024.

Sobretudo num ano em que ocorrerão Eleições Municipais, as Zonas Eleitorais, capitaneadas pelos juízes e pelas juízas Eleitorais, possuem uma jurisdicionalidade específica, sendo responsáveis pelos julgamentos das demandas decorrentes do processo eleitoral, tais como análise de pedidos de registro de candidaturas, ações eleitorais, representações, julgamento de prestações de contas, dentre outros.

No decorrer da carreira da magistratura estadual, é grande a possibilidade de cumulação da jurisdição eleitoral por períodos determinados, função assumida através de rodízio realizado a cada 2 (dois) anos pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TRE’s, em conformidade com a legislação em vigor, situação vivida, hoje, por milhares de juízes e juízas em todo o país.

Entretanto, as faculdades de Direito não contam com o Direito Eleitoral como disciplina obrigatória em suas grades regulares de ensino, e a inclusão deste ramo do Direito na relação mínima de disciplinas do concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto da Justiça Estadual é relativamente recente.

Assim, é comum magistrados e magistradas que concluem o processo de vitaliciamento assumirem a titularidade de zonas eleitorais, como também o é a designação de juízes e juízas recém-ingressos na carreira para as funções eleitorais em comarcas cuja titularidade encontra-se vaga, ocasião em que se deparam com o processo eleitoral para conduzir, algumas vezes com pouco ou nenhum contato anterior com a matéria. Essa

particularidade da atuação do magistrado e da magistrada no âmbito eleitoral justifica o oferecimento do curso de aperfeiçoamento para fins vitaliciamento e promoção. A Resolução nº. 2 de 08 de junho de 2016, alterada pela Resolução nº. 2 de 14 de março de 2017, ambas da ENFAM, determina que os Juízes vitaliciandos e Juízas vitaliciandas frequentem curso de Direito Eleitoral, com a aproximação de eleições, sendo o presente curso oferecido em parceria com a EJESE/EJUSE (Conforme Acordo 1511730).

Neste particular, observa-se que o cenário político-eleitoral de nosso país tem exigido um elevado grau de atualização e aperfeiçoamento por parte dos operadores do Direito Eleitoral, além de apresentar aos magistrados e às magistradas contornos desafiadores e muitas vezes inéditos a cada pleito, que requerem atualização e familiaridade com a legislação eleitoral, suas peculiaridades e jurisprudência. Em relação ao pleito vindouro, merecem atenção as alterações trazidas pelas Resoluções recém-publicadas do TSE.

4. OBJETIVO GERAL

Assim, visa-se proporcionar aos magistrados e magistradas o aperfeiçoamento e a atualização de seus conhecimentos, a fim de aplicar criticamente as atualizações em Direito Eleitoral considerando as últimas alterações legislativas, com implicações diretas no processo eleitoral, bem como a resolução de situações práticas, diferenciadas daquelas frequentemente encontradas na justiça comum.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Desenvolver uma visão geral das ações eleitorais, com destaque às questões processuais mais relevantes, visando o desnecessário prolongamento do trâmite das ações eleitorais.

5.2. Interpretar criticamente o atual cenário político-eleitoral do país, com base na CRFB/88, legislação eleitoral, resoluções do TSE, suas peculiaridades e jurisprudência.

5.3. Identificar as principais alterações legislativas e seus impactos no pleito, em especial trazidas pelas Resoluções do TSE.

5.4. Aplicar as alterações legislativas no controle e identificação de irregularidades das propagandas política e eleitoral.

5.5. Identificar novas tecnologias e recursos utilizados em campanhas, em propagandas e mídias sociais, visando o enfrentamento à desinformação.

5.6. Utilizar a tecnologia em benefício do direito. Direito Digital aplicado ao Direito Eleitoral.

5.7. Compreender a extensão do poder de polícia exercido pelo Juiz Eleitoral, inclusive quanto à análise dos excessos cometidos pelos titulares de mandato eletivo.

5.8. Avaliar as modificações introduzidas no Código Eleitoral e nas Leis 9.096/95 e 9.504/97 pelas Leis 14.192/2021, 14.208/21, 14.211/21 e 14.291/22.

5.9. Prover recursos para uma eficaz fiscalização do financiamento de campanha, arrecadação e aplicação dos recursos financeiros.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE 1 – Ações Eleitorais

1. Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE); 2. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME); 3. Recurso contra Expedição de Diploma (RCED); 4. Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC); 5. Representações especiais: 5.1. Representação por captação ilícita de sufrágio; 5.2. Representação por condutas vedadas aos agentes públicos; 5.3. Representação por arrecadação ou gastos ilícitos 5.4. Representação por doação acima do limite legal; 6. Representações Eleitorais: 6.1. Representação por divulgação de pesquisa irregular; 6.2. Reclamação; 7. Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária; 8. Tutelas provisórias na Justiça Eleitoral; 9. Reformas Eleitorais: 9.1. Lei n. 14.192/2021 (Violência política contra mulher); 9.2. Lei n. 14.197/2021 (Crimes contra a democracia) 9.3. Lei n. 14.208/2021 (Federações partidárias); 9.4. Lei n. 14.211/2021 (regras para o sistema proporcional); 9.5. Lei Complementar n. 184/2021 (altera Lei da ficha limpa). 9.6. Lei n. 14.291/2022 (restabelece a propaganda partidária gratuita). Recursos eleitorais, visão sintética. Resoluções do TSE – Análise. Estudo de casos concretos.

UNIDADE 2 – Partidos Políticos e Prestação de Contas

1. Direito Partidário: Partidos Políticos; Autonomia Partidária; Fusão, Incorporação e Extinção de Partidos Políticos; Coligações Partidárias e Federação. Filiação Partidária: Fidelidade e Disciplina Partidárias. Habilitação à candidatura: Condições de Elegibilidade; Causas de Inelegibilidade. Condições de Registrabilidade. Alcance e efetividade da Lei Complementar nº 135/10. Estudo de casos concretos.

2. Prestação de Contas: Atuação do Juiz na fiscalização do financiamento de campanha, arrecadação e aplicação dos recursos financeiros. Prestação de Contas dos Partidos Políticos: responsabilidade solidária pelo pagamento de multas eleitorais. “Doações Ocultas”. Prestação de Contas dos Candidatos: conta bancária e emissão de recibos, da análise das contas, competência. Os eventos de campanha com arrecadação de valores, doações irregulares, doações estimáveis em dinheiro. Sanções. Esvaziamento do artigo 30-A da Lei 9.504/97. Resoluções do TSE. Estudo de casos concretos.

UNIDADE 3 – Direito Digital Eleitoral: Desafios em questões práticas eleitorais

1. Vazamentos de dados 1.2 Gerenciamento das senhas 2. Duplo fator de autenticação. 3. Dissimulação nos impulsionamentos de propaganda eleitoral 4. Remorização dos impulsionamentos. 5. Deep Fakes: Análise de casos de 2022. 6. Telegram e Whatsapp – Semelhanças, diferenças, bloqueio, suspensão. 6.1 Como investigar programas de mensagens instantâneas. 7. Navegando anonimamente na rede. O Desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático. 8. Provas digitais nos julgamentos de candidaturas laranjas.

UNIDADE 4 – Propaganda Partidária e Eleitoral. Poder de Polícia.

1. Propaganda Partidária: conceito; revogação pela Lei n.º 13.487/17. 2. Propaganda Eleitoral: conceito; promoção pessoal e propaganda extemporânea; entrevistas e participação em programas nos meios de comunicação; introdução do conceito de Ano Eleitoral. Casos práticos. 3. O Poder de Polícia: conceito e enfoque doutrinário; o exercício do Poder de Polícia do Juiz de 1º Grau nas Eleições Municipais; limites de sua atuação; obrigação da notificação prévia dos beneficiários para imposição de sanções; As competências da Zona Eleitoral, TRE e do TSE. 4. Das Convenções Partidárias (Propaganda Intrapartidária): hipóteses legais autorizadas da publicidade eleitoral para as convenções. Meios de comunicação: programação normal em rádio e TV; horário gratuito; direito de resposta; os debates e a dispensa de consenso entre os envolvidos no processo eleitoral para participação nos programas. 5. Representação. A liberdade de Propaganda Eleitoral na Internet – “Spams”, blogs, redes sociais. Modificações introduzidas pela Lei n.º 13.488/17. 6. *Fake news* e o enfrentamento à desinformação. 7. A campanha nas ruas: a compatibilização da limpeza urbana com a liberdade democrática do processo eleitoral e a restrição ao abuso de poder econômico. A propaganda no dia das eleições: a “boca de urna”; a arregimentação de eleitor; manifestação individual do eleitor; casos práticos. 8. Centros Sociais: a compra lícita de votos?. 9. Propaganda Institucional: distinção e vedações. Resoluções do TSE. Casos práticos à luz da Resolução TSE 23.714/2023. Tratamento jurisprudencial. 10. Propaganda Eleitoral inclusiva.

7. METODOLOGIA E RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

A proposta metodológica da EJESE e da EJUSE estão alinhadas ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juizes e das juizas com vistas ao progressivo amadurecimento do conhecimento e aprofundamento técnico-jurídico para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução nº 7, de 7 de dezembro de 2017, estabelece a necessidade de a formação dos magistrados e das magistradas possuir um caráter humanista e interdisciplinar.

Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno e magistrada aluna, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.

A ação educativa pretendida ocorrerá de forma semipresencial, sendo composta de aulas presenciais que serão realizadas na sede da EJUSE, encontro remoto síncrono através da plataforma de videoconferência Teams e ainda será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Ejuse – AVA na plataforma Moodle, no endereço <https://ead.ejuse.jus.br/>.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem na plataforma Moodle será utilizado para o aporte de materiais de estudo, como textos e vídeos. Ele irá dispor ainda de uma atividade avaliativa final sobre a matéria em análise.

A metodologia que será empregada nos dias de formação é composta por aulas expositivas dialogadas com utilização de slides, discussão dos temas apontados em sala de aula mediante estudos e análises de casos concretos e práticos.

Assim, busca-se privilegiar a utilização de métodos ativos, nos quais é primordial a participação dos magistrados alunos e magistradas alunas na formação do seu conhecimento, além de propiciar a horizontalização do processo de estudo aprendido.

O foco do processo de ensinagem é o(a) aluno(a) e como ele(a) aprende. O(A) aluno(a) passa a ser mais ativo(a) e a desenvolver a capacidade de reflexão, pois será estimulado(a) a trocar ideias e refletir sobre os conteúdos apresentados.

A capacitação priorizará os aspectos práticos com a utilização de métodos ativos valendo-se especialmente de aulas expositivas dialogadas, estudos de casos, debates, GVGGO, *brainstorm* entre outras dinâmicas. Nesse contexto, a interação será entre professor(a)-aluno(a), aluno(a)-aluno(a) e aluno(a)- professor(a).

7.1. Acesso ao Ambiente Virtual

Todo material do curso estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <https://ead.ejuse.jus.br/>.

Os(As) alunos(as) poderão se inscrever no curso via sistema Ejuseweb (<https://www.tjse.jus.br/ejuseweb/>).

Para efetuar o login no Ambiente Virtual de Aprendizagem, os(as) interessados(as) deverão inserir o número do CPF e senha que é informada no momento da divulgação do curso. Caso o(a) magistrado(a) não consiga acessar com a senha previamente informada, ele(a) poderá solicitar nova senha através da própria plataforma Moodle, ou realizar a solicitação via e-mail para ejusemagistrado@tjse.jus.br ou ead@tjse.jus.br.

7.2. Ambientação

Durante a ambientação do magistrado-aluno ou da magistrada-aluna na plataforma, ele(a) terá acesso às informações importantes para o transcorrer do curso:

Guia/Manual do Aluno;

Programação do curso e informações sobre a Tutoria;

Link para aula assíncrona;

Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.

7.3. Estratégias de Ensino

Por ser uma modalidade de ensino híbrida, o presente curso se valerá além das aulas presenciais e remotas, de vasto material de apoio, como textos sobre a matéria, vídeos, links com notícias e páginas úteis da internet. Todo esse material estará disponibilizado na plataforma Moodle, que poderá ser acessado pelos cursistas a qualquer tempo durante o período de realização do curso.

O curso se realizará a partir da abordagem e desenvolvimento gradual do conteúdo programático, com utilização de recursos didáticos de caráter interdisciplinar, tais como: aulas expositivas participativas, debates, estudo e discussão de casos concretos, com utilização de recursos audiovisuais, para o desenvolvimento das habilidades de decisão em torno da temática proposta.

7.4. Atuação e responsabilidades dos(as) alunos(as)

Durante o período de realização do curso, será de responsabilidade do(a) aluno(a):

7.4.1. Ler o Guia/Manual do aluno;

7.4.2. Acessar o curso regularmente;

7.4.3. Assistir as aulas remotas presenciais e síncrona, observando a necessidade de frequência mínima de 75% da carga horária do curso;

7.4.4. Ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelos formadores;

7.4.5. Atentar para os critérios de avaliação adotados;

7.4.6. Participar das atividades avaliativa que forem aplicadas;

7.4.7. Participar e enviar as atividades dentro do prazo estabelecido; e

7.4.8. Responder a avaliação de reação ao final do curso.

A participação dos(as) alunos(as) nos encontros presenciais e remoto é fundamental para o alcance dos objetivos do curso. Os(As) alunos(as) poderão acessar a aula remota via computador desktop, notebook ou smartphone. Durante o evento, os(as) participantes deverão manter o microfone desligado. Não há obrigatoriedade de a câmera permanecer ligada.

A frequência da aula que ocorrerá via Teams, será aferida através de relatório emitido pela própria plataforma, onde ficam registrados os nomes dos(as) usuários(as) logados(as). Dessa maneira, visando a correta identificação e registro de frequência, o(a) aluno(a) deverá ingressar na sala do Teams com o nome de usuário(a) passível de ser identificado(a), a exemplo de nome e sobrenome, ou matrícula funcional.

Já a frequência nas aulas presenciais será aferida através da lista de presença gerada pelo sistema Ejuseweb (<https://www.tjse.jus.br/ejuseweb/>). A escola disponibilizará um notebook que estará localizado na porta da sala onde ocorrerá a aula, no qual o magistrado-aluno e magistrada-aluna deverá digitar sua matrícula funcional ou CPF.

Os(As) alunos(as), a fim de obterem a certificação no curso, deverão ter no mínimo 75% de frequência da carga horária total do curso e conceito Regular, Bom ou Excelente.

7.5. Atuação e responsabilidade dos professores

Os professores serão responsáveis pelo direcionamento dos debates nas aulas presenciais e remotas bem como no Ambiente Virtual, e ainda pelo esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos alunos, de acordo com a proposta metodológica e avaliativa.

Além disso, compete aos professores:

7.5.1. Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;

7.5.2. Criar um clima de cooperação entre os(as) participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;

7.5.3. Incluir temas para discussão aberta nos fóruns de discussão formativa;

7.5.4. Estimular a participação dos(as) alunos(as) de forma colaborativa e crítica;

7.5.5. Participar do processo de aprendizagem como mediadores, encorajando os(as) participantes a se posicionarem sobre o tema, explicitando os conhecimentos adquiridos;

7.5.6. Planejar atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas e disponibilizadas pelos cursistas durante o desenvolvimento do curso;

7.5.7. Proceder a avaliação de aprendizagem dos(as) participantes, com intenção formativa, tanto presencialmente quanto no decorrer dos fóruns, e ainda ao final do curso;

7.5.8. Responder, em até 24 horas, as dúvidas dos(as) alunos(as) relacionadas ao conteúdo.

7.6. Interação entre os cursistas

A interação entre os(as) cursistas, bem assim entre os tutores e os(as) participantes se dará pelo estímulo ao debate quando dos estudos de caso, resolução de problemas seja individual ou grupo, poderá ser feita ainda pelos recursos de trocas de mensagens (chat/bate papo) para apresentação e superação de dúvidas, utilização do Fórum no Ambiente Virtual, dentre outras.

A plataforma de videoconferência utilizada para as aulas remotas, Teams, possui funcionalidades que permitem a interação entre alunos(as) e professores como chat (bate-papo), além de permitir o compartilhamento de áudio, vídeo, slides e documentos bem como a possibilidade da criação de salas simultâneas para a divisão de grupos e estímulo dos debates.

8. ESTRUTURA DO CURSO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Metodologia
------------------	------------------------------	--------------------

<p>AMBIENTAÇÃO</p> <p>Plataforma Moodle</p> <p>27.05.2024</p> <p>Sem carga horária definida</p>	<p>Guia/Manual do Aluno;</p> <p>Programação do curso e informações sobre a Tutoria;</p> <p>Link para aula assíncrona;</p> <p>Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas;</p> <p>Canais de suporte ao cursista.</p>	<p>-</p>
<p>UNIDADE 1</p> <p>27.05.2024</p> <p>Das 08h30 às 12h</p> <p>Carga horária: 3h30</p> <p>Aula Presencial (na sede da EJUSE)</p> <p>Professor: Marcos Rafael Coelho</p>	<p>Ações Eleitorais</p> <p>1. Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE); 2. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME); 3. Recurso contra Expedição de Diploma (RCED); 4. Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC); 5. Representações especiais: 5.1. Representação por captação ilícita de sufrágio; 5.2. Representação por condutas vedadas aos agentes públicos; 5.3. Representação por arrecadação ou gastos ilícitos 5.4. Representação por doação acima do limite legal; 6. Representações Eleitorais: 6.1. Representação por divulgação de pesquisa irregular; 6.2. Reclamação; 7. Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária; 8. Tutelas provisórias na Justiça Eleitoral; 9. Reformas Eleitorais: 9.1. Lei n. 14.192/2021 (Violência política contra mulher); 9.2. Lei n. 14.197/2021 (Crimes contra a democracia) 9.3. Lei n. 14.208/2021 (Federações partidárias); 9.4. Lei n. 14.211/2021 (regras para o sistema proporcional); 9.5. Lei Complementar n. 184/2021 (altera Lei da ficha limpa). 9.6. Lei n. 14.291/2022 (restabelece a propaganda partidária gratuita). Recursos eleitorais, visão sintética. Resoluções do TSE – Análise. Estudo de casos concretos.</p>	<p>Aula expositiva e dialogada seguida de debates.</p> <p>Estudo de caso.</p> <p>Será observado o percentual de, no máximo, 60% da carga horária prevista, de aula expositiva dialogada e no mínimo 40% da carga horária prevista, de métodos ativos.</p>

<p>UNIDADE 2 27.05.2024 Das 14h às 17h30</p> <p>Carga horária: 3h30</p> <p>Aula Presencial (na sede da EJUSE)</p> <p>Professor: Marcos Rafael Coelho</p>	<p>Partidos Políticos e Prestação de Contas</p> <p>1. Direito Partidário: Partidos Políticos; Autonomia Partidária; Fusão, Incorporação e Extinção de Partidos Políticos; Coligações Partidárias e Federação. Filiação Partidária: Fidelidade e Disciplina Partidárias. Habilitação à candidatura: Condições de Elegibilidade; Causas de Inelegibilidade. Condições de Registrabilidade. Alcance e efetividade da Lei Complementar nº 135/10. Estudo de casos concretos.</p> <p>2. Prestação de Contas: Atuação do Juiz na fiscalização do financiamento de campanha, arrecadação e aplicação dos recursos financeiros. Prestação de Contas dos Partidos Políticos: responsabilidade solidária pelo pagamento de multas eleitorais. “Doações Ocultas”. Prestação de Contas dos Candidatos: conta bancária e emissão de recibos, da análise das contas, competência. Os eventos de campanha com arrecadação de valores, doações irregulares, doações estimáveis em dinheiro. Sanções. Esvaziamento do artigo 30-A da Lei 9.504/97. Resoluções do TSE. Estudo de casos concretos.</p>	<p>Aula expositiva e dialogada seguida de debates.</p> <p>Estudo de caso, GVGO, debates, tempestade de ideias.</p> <p>Será observado o percentual de, no máximo, 60% da carga horária prevista, de aula expositiva dialogada e no mínimo 40% da carga horária prevista, de métodos ativos.</p>
<p>UNIDADE 3 03.06.2024 Das 15h às 18h.</p> <p>Carga horária: 3h</p> <p>Aula Síncrona (Plataforma de videoconferência Teams)</p> <p>Professor: Alexandre Basílio</p>	<p>Direito Digital Eleitoral: Desafios em questões práticas eleitorais</p> <p>1. Vazamentos de dados 1.2 Gerenciamento das senhas 2. Duplo fator de autenticação. 3. Dissimulação nos impulsionamentos de propaganda eleitoral 4. Remorização dos impulsionamentos. 5. Deep Fakes: Análise de casos de 2022. 6. Telegram e Whatsapp – Semelhanças, diferenças, bloqueio, suspensão. 6.1 Como investigar programas de mensagens instantâneas. 7. Navegando anonimamente na rede. O Desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático. 8. Provas digitais nos julgamentos de candidaturas laranjas.</p>	<p>Aula expositiva e dialogada seguida de debates.</p> <p>Estudo e análise de casos.</p> <p>Será observado o percentual de, no máximo, 60% da carga horária prevista, de aula expositiva dialogada e no mínimo 40% da carga horária prevista, de métodos ativos.</p>

<p>UNIDADE 4</p> <p>10.06.2024</p> <p>Das 08h30 às 12h</p> <p>Carga horária: 3h30</p> <p>Aula Presencial (na sede da EJUSE)</p> <p>Professor: Elder Goltzman Maia</p>	<p>Propaganda Partidária e Eleitoral. Poder de Polícia.</p> <p>1. Propaganda Partidária: conceito; revogação pela Lei n.º 13.487/17. 2. Propaganda Eleitoral: conceito; promoção pessoal e propaganda extemporânea; entrevistas e participação em programas nos meios de comunicação; introdução do conceito de Ano Eleitoral. Casos práticos. 3. O Poder de Polícia: conceito e enfoque doutrinário; o exercício do Poder de Polícia do Juiz de 1º Grau nas Eleições Municipais; limites de sua atuação; obrigação da notificação prévia dos beneficiários para imposição de sanções; As competências da Zona Eleitoral, TRE e do TSE. 4. Das Convenções Partidárias (Propaganda Intrapartidária): hipóteses legais autorizadas da publicidade eleitoral para as convenções. Meios de comunicação: programação normal em rádio e TV; horário gratuito; direito de resposta; os debates e a dispensa de consenso entre os envolvidos no processo eleitoral para participação nos programas. 5. Representação. A liberdade de Propaganda Eleitoral na Internet – “Spams”, blogs, redes sociais. Modificações introduzidas pela Lei n.º 13.488/17. 6. <i>Fake news</i> e o enfrentamento à desinformação. 7. A campanha nas ruas: a compatibilização da limpeza urbana com a liberdade democrática do processo eleitoral e a restrição ao abuso de poder econômico. A propaganda no dia das eleições: a “boca de urna”; a arregimentação de eleitor; manifestação individual do eleitor; casos práticos. 8. Centros Sociais: a compra lícita de votos?. 9. Propaganda Institucional: distinção e vedações. Resoluções do TSE. Casos práticos à luz da Resolução TSE 23.714/2023. Tratamento jurisprudencial. 10. Propaganda Eleitoral inclusiva.</p>	<p>Aula expositiva e dialogada seguida de debates.</p> <p>Estudo de caso, GVGO, debates, tempestade de ideias</p> <p>Será observado o percentual de, no máximo, 60% da carga horária prevista, de aula expositiva dialogada e no mínimo 40% da carga horária prevista, de métodos ativos.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>UNIDADE 4 10.06.2024 Das 14h às 17h30</p> <p>Carga horária: 3h30</p> <p>Aula Presencial (na sede da EJUSE)</p> <p>Professor: Elder Goltzman</p>	<p>(cont.) Propaganda Partidária e Eleitoral. Poder de Polícia.</p> <p>1. Propaganda Partidária: conceito; revogação pela Lei n.º 13.487/17. 2. Propaganda Eleitoral: conceito; promoção pessoal e propaganda extemporânea; entrevistas e participação em programas nos meios de comunicação; introdução do conceito de Ano Eleitoral. Casos práticos. 3. O Poder de Polícia: conceito e enfoque doutrinário; o exercício do Poder de Polícia do Juiz de 1º Grau nas Eleições Municipais; limites de sua atuação; obrigação da notificação prévia dos beneficiários para imposição de sanções; As competências da Zona Eleitoral, TRE e do TSE. 4. Das Convenções Partidárias (Propaganda Intrapartidária): hipóteses legais autorizadas da publicidade eleitoral para as convenções. Meios de comunicação: programação normal em rádio e TV; horário gratuito; direito de resposta; os debates e a dispensa de consenso entre os envolvidos no processo eleitoral para participação nos programas. 5. Representação. A liberdade de Propaganda Eleitoral na Internet – “Spams”, blogs, redes sociais. Modificações introduzidas pela Lei n.º 13.488/17. 6. <i>Fake news</i> e o enfrentamento à desinformação. 7. A campanha nas ruas: a compatibilização da limpeza urbana com a liberdade democrática do processo eleitoral e a restrição ao abuso de poder econômico. A propaganda no dia das eleições: a “boca de urna”; a arregimentação de eleitor; manifestação individual do eleitor; casos práticos. 8. Centros Sociais: a compra lícita de votos?. 9. Propaganda Institucional: distinção e vedações. Resoluções do TSE. Casos práticos à luz da Resolução TSE 23.714/2023. Tratamento jurisprudencial. 10. Propaganda Eleitoral inclusiva.</p>	<p>Aula expositiva e dialogada seguida de debates.</p> <p>Estudo de caso, GVGO, debates, tempestade de ideias.</p> <p>Será observado o percentual de, no máximo, 60% da carga horária prevista, de aula expositiva dialogada e no mínimo 40% da carga horária prevista, de métodos ativos.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Atividade avaliativa final</p> <p>Período: 10.06 a 14.06</p> <p>Carga horária: 3h</p> <p>Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle Ejuse</p> <p>Tutor: Elder Maia Goltzman</p>	<p>Aprofundamento de estudo / sistematização de ideias sobre os conteúdos apresentados.</p> <p>Registro Reflexivo</p>	<p>Estudo de caso.</p> <p>A atividade final será avaliada pelo tutor, ocasião em que se verificará se o(a) aluno(a) foi capaz de articular devidamente os assuntos trabalhados no decorrer do curso. Isso, por sua vez, exigirá do aluno(a) a identificação do problema, a análise detalhada das evidências o desenvolvimento de argumentos lógicos, a avaliação do caso e a proposição de uma solução.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na formação dos(as) magistrados(as) entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas.

9.1. Sistema de avaliação do cursista

A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de métodos e estratégias de ensino e aprendizagem que incluam atividades individuais e coletivas ao longo do curso, com a mediação dos docentes, de forma a permitir a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática.

Serão utilizadas estratégias apoiadas em metodologias ativas que permitam a análise e a resolução de situações problema e a reflexão crítica da realidade.

Durante os encontros presenciais e síncrono, os(as) alunos(as) serão avaliados(as) mediante a participação, assiduidade, frequência, envolvimento nos debates e demais atividades propostas. Haverá uma avaliação final que será disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O docente avaliará ainda a capacidade analítica e de síntese, coerência de argumentos, capacidade de tomada de decisões de forma lógica, fundamentada e contextualizada e o espírito investigativo.

A avaliação será feita através da atribuição de conceitos, conforme tabela abaixo:

0 a 4,9	5 a 6,9	7 a 8,9	9 a 10,00
Insuficiente	Regular	Bom	Excelente

Conforme a Instrução Normativa da Enfam nº 1/2017, é condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento, a observância de parâmetro igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento mínimo nos cursos. O(A) aluno(a) não será considerado(a) aprovado(a) se obtiver os

conceitos insuficiente ou regular. Será exigida ao(à) aluno(a) a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

9.2. Sistema de avaliação do curso

Para a avaliação do curso, o(a) magistrado(a) cursista preencherá um formulário de reação, no próprio ambiente Moodle, conforme a escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da Enfam, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos(as) participantes durante o curso.

10. CORPO DOCENTE E CURRÍCULO

Marcos Rafael Coelho	Técnico Judiciário do TRE-MS, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico da Corregedoria Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, Mestrando em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP na UFMS/MS; Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Castelo Branco/RJ; Especialista em Direito Eleitoral pela Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen/IDDE/MG; Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera-Uniderp/MS; Professor de Direito Eleitoral e Direito Processual Eleitoral.
Alexandre Basílio	Analista Judiciário do TRE-RS; Mestrando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa; Pós-Graduado em Direito Eleitoral, Direito Digital e em Cibersegurança e Gestão de Riscos; Graduado em Direito, em Ciência Política e em Redes de Computadores; Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020; Palestrante convidado da Escola de Magistratura da Paraíba 2014/2016; Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral 2018.
Elder Maia Goltzman	Analista Judiciário do TRE-SP, Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão; Professor convidado da disciplina Propaganda Eleitoral nas pós-graduações em Direito Eleitoral da UNIFOR, UERJ e PUC MG Virtual.

11. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVIM, Frederico Franco; ZÍLIO, Rodrigo López; CARVALHO, Volgane Oliveira. Guerras Cognitivas na Arena Eleitoral: O Controle Judicial da Desinformação. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2023.

AMB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. O que é desinformação? Uma análise da jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre as Fake News. Relatório de Pesquisa. 2023. Disponível em:

<https://cpj.amb.com.br/wp-content/uploads/2023/06/Pesquisa-Fake-News.pdf> Acesso em: 9 fev. 2024.
BACHUR, João Paulo. Desinformação política, mídias digitais e democracia: como e por que as fake news funcionam? Revista de Direito Público, Brasília, v. 18, n. 99, p. 426-459, jul./set. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1995. Seção 1, p. 14.552.

__. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997. Seção 1, p. 21.801.

__. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis no 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 set. 2015. Seção 1, p. 1.

__. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução no 23.665, de 9 de dezembro de 2021. Altera a Resolução-TSE no 23.607, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. DJE-TSE n. 236, Brasília, DF, 23 dez. 2021, p. 56-67.

COSTA, Daniel Castro Gomes da. Curso de Direito Processual Eleitoral. 3.ª Edição - Belo Horizonte: Fórum, 2022.

GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

GOLTZMAN, Elder Maia. Liberdade de Expressão e Desinformação em Contextos Eleitorais: parâmetros de enfrentamento com base nas sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

JUNIOR, Nelson; CAMPOS, Ricardo. Fake news e regulação. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

OEA - ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Missão de Observação Eleitoral da OEA apresenta seu relatório preliminar após o segundo turno das eleições no Brasil. 1 de nov. 2022. Disponível em: <https://www.oas.org/fpdb/press/Informe-Preliminar-de-la-MOE-Brasil-2022-PT.pdf> Acesso em 9 dez. 2023.

RAIS, Diogo; MARINHO, Maria; LOPES, Alinne; BERNARDI, Ana Júlia; OLIVEIRA, Cainã; GUILHEM, Giovanna; DAMACI, Júlia; SABINO, Marco; MOTA, Rachel; BATTISTI, Roberta. Eleições: entre a emoção e a razão. São Paulo: ILD, 2022.

RAIS, Diogo; FALCÃO, Daniel; GIACCHETTA, André Zonaro; MENEGUETTI, Pamela. Direito eleitoral digital. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020

RAIS, Diogo. Desinformação no contexto democrático. In: ABBOURD, Georges; NERY

ROXO, Marco Antonio; MELO, Seane. Hiperjornalismo: uma visada sobre fake news a partir da autoridade jornalística. Revista Famecos, Porto Alegre, v. 25, n. 3, p. 1-19, set. - dez, 2018.

SCHLICKMANN, Denise Goulart. Financiamento de campanhas eleitorais. 10. ed. Curitiba: Juruá, 2020. 848 p.

ZÍLIO, Rodrigo Lopez. Direito Eleitoral. 9. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023

ZÍLIO, Rodrigo Lópes. Direito Eleitoral. 7.ª edição. Editora JusPodivm, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO, Juiz(íza)-Diretor(a)**, em 02/04/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Analista Judiciária(o)**, em 02/04/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511732** e o código CRC **E9700931**.
